

RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.923, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Reconhece o Município de Carnaúba dos Dantas como a "Terra da Música" no Estado do Rio Grande do Norte.

GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO **NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Carnaúba dos Dantas como a Terra da Música no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de junho de 2021, 200° da Independência e 133° da República.

DOE N°. 14.948 Data: 11.06.2021

Pág. 01

FATIMA BEZERRA Governadora